



## ESCLARECIMENTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

**Questão 01:** Será adotado critério de julgamento para apurar a viabilidade da proposta de preços frente a cobertura mínima dos tributos CSLL, IRRPJ, que deverão estar compondo os custos indiretos? Que critério de julgamento de viabilidade da proposta será utilizado considerando o princípio de equidade entre os licitantes?

**Resposta:** A viabilidade da proposta está prevista no item 6.3 do Edital e seus subitens, os quais mencionam a legislação pertinente e também a planilha de custos e de formação de preços.

**Questão 02:** Para os postos de Limpeza como Auxiliar de Serviços Gerais, deverá fornecer material de limpeza e equipamento? Se sim, qual a descrição e quantidade ?

**Resposta:** O pregão trata-se de prestação de serviços de auxiliar de Serviços Gerais, sem fornecimento de materiais, conforme subitem 2.6 do Termo de Referência (Anexo I).

**Questão 03:** A apresentação da proposta na planilha de custo e no comprasnet será por m<sup>2</sup> ou postos ?

**Resposta:** A apresentação da proposta na planilha de custo e no comprasnet pode ser identificado no item 6 (DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA) do Edital.

**Questão 04:** O período do contrato será de 12 meses ?

**Resposta:** Sim, conforme item 1.5 do Termo de Referência, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses por interesse das partes, com base no artigo 57, II, da lei 8.666 de 1993.

**Questão 05:** Será necessário cotar INTRAJORNADA? Se sim, como será feito o cálculo de custo(memória de cálculo)?

**Resposta:** Para o serviço em questão não está prevista a necessidade de intrajornada. Recomendo a leitura do Termo de Referência nele existe a previsão de horário para almoço. Havendo o intervalo intrajornada, destinado ao repouso e à alimentação do trabalhador não há de se pagar indenização.



Sobre o cálculo, caso a empresa desejar pagar o intervalo, mesmo havendo previsão para cumprimento da exigência do intervalo no termo de referência, ela vai depender do que diz a convenção coletiva ao qual ela irá vincular sua mão de obra, sendo portanto obrigação da empresa fornecer a memória de cálculo.

**Questão 06:** Algum posto fará jus a adicional de insalubridade ou periculosidade? Se sim, qual grau de insalubridade?

**Resposta:** O Termo de Referência não prevê postos com adicionais de periculosidade ou insalubridade.

**Questão 07:** Terá diárias para deslocamento?

**Resposta:** O Termo de Referência, bem como a Planilha de Custos e Formação de Preços, prevêem a concessão de auxílio-transporte, para deslocamento residência-trabalho-trabalho-residência, não prevê diária de deslocamento.

**Questão 08:** O posto de 12/36 será de 1 funcionário por posto ou 2 funcionários por posto?

**Resposta:** A jornada de trabalho é descrita como 44 horas semanais, conforme consta no Termo de Referência no item 3 (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO), de segunda a sexta-feira, portanto, não se aplica a jornada de 12/36h.

**Questão 09:** Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017?

**Resposta:** O item 18 (DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA) do Termo de Referência estabelece os atendimentos sobre a conta vinculada, em respeito à IN SEGES/MP nº 05/2017.

**Questão 10:** Se Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre aviso prévio trabalhado será o percentual de 5% segundo a IN 05/2017? Ou será cotado 4% segundo a legislação vigente?

**Resposta:** Será considerada a legislação atualizada, contudo, deverá ser preenchida a Planilha de Custos e formação de preços disponibilizada juntamente com o edital na elaboração da proposta.



**Questão 11:** E qual será o CCT que deve ser utilizado na proposta? Caso não houver, qual CCT foi utilizada para a estimativa de preço?

**Resposta:** A CCT que consta no Edital (item 8.4.4.2) está desatualizada, contudo, já foi publicado Aviso nº 1 no Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) informando a CCT atualizada (2020/2021), ressaltando que não houve alteração nos valores do piso salarial e benefícios. A empresa deve observar o Acórdão TCU nº 369/2012

**Questão 12:** Será permitida desoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições?

**Resposta:** As permissões e/ou proibições obedecerão a legislação vigente.

**Questão 13:** Se será opcional para a licitada em relação ao vale transporte, optar por transporte próprio ou será obrigatório o uso de transporte público? Se o vale transporte for obrigatório, poderia nos informar o valor da tarifa referente a cidade do certame?

**Resposta:** Tanto o Termo de Referência quanto a Planilha de Custos e Formação de Preços preveem o pagamento de auxílio transporte. Contudo, é opcional o recebimento do benefício pelo empregado. Cabe à contratada analisar o melhor método para deslocamento dos empregados, devendo, conforme item 12.10 do Termo de Referência, apresentar relação mensal dos empregados que optarem em não receber o auxílio-transporte. No caso de disponibilidade de transporte próprio, deverá ser comprovado o custo inserido na planilha. O valor da tarifa referente a cidade do certame está descrito no Decreto Rio nº 45641/2019 e Resolução nº 3090-SMTR-Rio, sendo de R\$ 4,05 para serviço de transporte público urbano local.

**Questão 14:** Em relação a hora extra, haverá a necessidade de constar na planilha de custo? Se sim, como procederá o cálculo?

**Resposta:** De acordo com o item 11.4 do Termo de Referência, é obrigação da contratante não permitir a realização de horas extras, exceto em casos justificados formalmente. Portanto, não é necessária a previsão de hora extra na referida planilha.

**Questão 15:** Terá Valor Máximo Estimado para a Proposta? Se sim, poderia nos informar?



**Resposta:** O valor máximo encontra-se no Termo de Referência, item 1.1

**Questão 16:** Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de  $0,93\% = (((1/3)/12) + (1/12))/12$ ? Se n, qual o critério correto a ser utilizado,  $8,33\% = (1/12)$  ou  $9,09\% = (1/11)$ ?

**Resposta:** O critério utilizado para estimativa da Administração foi o de  $8,33\%$

**Questão 17:** Será necessário fornecer uniforme para todos os funcionários? Se sim, em qual quantitativo e a descrição?

**Resposta:** Sim, as especificações e quantitativos relativos aos uniformes estão descritas no item 10 do Termo de Referência.

**Questão 18:** Se há planilha editável em EXCEL para a formação da Proposta? Se sim, nos encaminhar por e-mail se possível.

**Resposta:** A Planilha de Custos e Formação de preços é o Anexo II do Edital, e pode ser obtida através de download no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo site desta Pró-Reitoria através do link <https://gestao.ufrj.br/index.php/licitacao/14-licitacoes/153-pregoes>.

**Questão 19:** Qual empresa presta serviços atualmente para que possamos verificar a cláusula de continuidade, treinamento e qualificação dos funcionários.

**Resposta:** A empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**Questão 20:** Mesmo possuindo escritório no município de São João de Meriti, precisaremos declarar que iremos instalar escritório na cidade do Rio de Janeiro? Tendo em vista que a sede do da Verde em São João de Meriti tem a distancia de 29KM da cidade do rio de Janeiro, será necessário a instalação do escritório?

**Resposta:** Informo que a localização informada encontra-se dentro do raio de 25 km de distância da cidade do Rio de Janeiro permitida pelo Edital, ainda que o trajeto possa estar acima de 25 km. Portanto, não é necessária a declaração de instalação de escritório.

**Questão 21:** Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?



UFRJ  
faz 100  
ANOS  
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6  
Coordenação-Geral de Licitações

**Resposta:** A empresa responsável pela execução do serviço atualmente é a ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA, conforme contrato nº 21/2020 encontrado no link <https://gestao.ufrj.br/index.php/contratos/contratos-vigentes/11-contratos/455-contrato-21-de-2015>.

**Questão 22:** Qual a data término do atual contrato?

**Resposta:** O término do atual contrato está previsto para 07 de maio de 2021, contudo o termo aditivo de prorrogação contém cláusula rescisória para que o contrato possa ser rescindido antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a Contratante, conforme link <https://gestao.ufrj.br/index.php/contratos/contratos-vigentes/11-contratos/455-contrato-21-de-2015>.

**Questão 23:** Qual a data estimada para início das atividades?

**Resposta:** A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato, sendo a vigência disciplinada no documento contratual, conforme item 7 e subitens (MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO) do Termo de Referência (Anexo I). O item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I) trata do prazo de vigência do contrato. Como trata-se de Registro de Preço, a contratação pode ocorrer em qualquer momento durante a vigência da ata SRP. Tratando-se ainda de serviço continuado, a contratação ocorrerá imediatamente após a rescisão do contrato atualmente em vigor ou após o seu encerramento, para que não haja descontinuidade da prestação do serviço.

**Questão 24:** Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?

**Resposta:** No Termo de Referência não há exigência de benefícios além dos obrigatórios por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.

**Questão 25:** Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados? Haverá expediente nos feriados?

**Resposta:** A carga horária dos profissionais será de: 44 horas semanais, sendo 8:48h (oito horas e quarenta e oito minutos) diários, de segunda à



UFRJ  
faz 100  
ANOS  
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6  
Coordenação-Geral de Licitações

sexta-feira, com intervalo de almoço de 1:00h (uma hora), conforme evidenciado no item 7.4 do Termo de Referência (Anexo I).

**Questão 26:** Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade e/ou insalubridade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

**Resposta:** O Termo de Referência (Anexo I) não prevê postos com adicionais de periculosidade ou insalubridade.

**Questão 27:** Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

**Resposta:** O Objeto deste Pregão não pode ser confundido com serviço de limpeza. O Termo de Referência não prevê postos com adicionais de periculosidade ou insalubridade, tampouco serviço de limpeza de banheiros.

**Questão 28:** Será necessário fornecer algum tipo de material ou equipamento para a execução do serviço?

**Resposta:** O pregão trata-se de prestação de serviços de auxiliar de Serviços Gerais, sem fornecimento de materiais, conforme subitem 2.6 do Termo de Referência (Anexo I).

**Questão 29:** O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

**Resposta:** A exigência de preposto consta do item 12.21. do Termo de Referência (Anexo I) em consonância com o Art. 68, da Lei 8.666/1993. O preposto é o representante da contratada nas questões de gestão do contrato e deverá ser formalmente designado para servir como interlocutor junto à Administração. O preposto receberá as demandas e reclamações da Administração e providenciará o atendimento junto aos trabalhadores alocados na execução do contrato, tomará as medidas para o saneamento de eventuais falhas. O preposto não poderá ser um dos trabalhadores. Trata-



se de um representante da administração da empresa, podendo ser mensurado nos custos indiretos de sua proposta.

**Questão 30:** Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

**Resposta:** De acordo com o item 17.1 do Termo de Referência (Anexo I): O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Eventuais atrasos seguem a regra do item 17.18 do Termo de Referência.

**Questão 31:** Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

**Resposta:** Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado terão suas propostas recusadas depois da fase de lances, caso não aceitem reduzir até o máximo aceitável durante a fase de negociação.

**Questão 32:** As Licitantes que não utilizarem a produtividade informada em Edital, serão desclassificadas?

**Resposta:** O referido pregão não se trata de prestação de limpeza, por tal motivo não há previsão de produtividade. O pregão corresponde a prestação de serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I).

**Questão 33:** É correto o entendimento que o upload da planilha de custos antes da sessão não é obrigatório, sendo necessário o envio apenas pela licitante vencedora?

**Resposta:** O upload da planilha de custos, como dos demais documentos de proposta e de habilitação exigidos no edital, é obrigatório antes da sessão pública, ressalvado o disposto no item 5.3 do Edital.

**Questão 34:** O serviço atualmente é terceirizado? Se sim, por qual empresa?

**Resposta:** Sim, pela empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA, conforme contrato nº 21/2020 encontrado no link <https://gestao.ufrj.br/index.php/contratos/contratos-vigentes/11-contratos/455-contrato-21-de-2015>.



UFRJ  
faz 100  
ANOS  
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6  
Coordenação-Geral de Licitações

**Questão 35:** Os materiais/equipamentos de limpeza/higiene serão fornecidos pela contratante?

**Resposta:** O pregão trata-se de prestação de serviços de auxiliar de Serviços Gerais, sem fornecimento de materiais, conforme subitem 2.6 do Termo de Referência (Anexo I).

**Questão 36:** Para o referido serviço, qual a taxa de alíquota?

**Resposta:** Será considerado a legislação atualizada, contudo, deverá ser preenchida a Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo II), disponibilizada juntamente com o Edital na elaboração da proposta, conforme item 6 (DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA) do Edital.

**Questão 37:** Qual o valor do transporte público?

**Resposta:** O auxílio transporte a ser concedido pela empresa aos seus trabalhadores deverá ser calculado conforme os endereços residenciais de cada trabalhador. Esse custo deve ser calculado pela empresa e não pode ser determinado pela Administração. A empresa deverá cumprir as suas obrigações trabalhistas. Exemplificativamente, informo que o valor da tarifa referente a cidade do certame está descrito no Decreto Rio nº 45641/2019 e Resolução nº 3090-SMTR-Rio, sendo de R\$ 4,05 para Serviço Público de Transporte Público Urbano Local - STPL.